



DCM

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal
de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 19 de março de 2026

Ano VIII - Edição 573

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



facebook.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Mônica Cristina Dias de Oliveira
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

Câmara Municipal de Mangaratiba

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

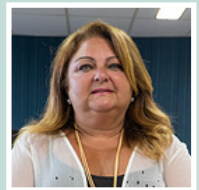
V E R E A D O R E S M E S A D I R E T O R A



Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



Vice-Presidente
Mair Araújo Bichara



1ª Secretária
Cecília Ribeiro Cabral



2º Secretário
Josué dos Santos

Ailton Soares Junior

Alcimar Moreira Carvalho

Antonio Cesar dos Santos Junior

Cecília Ribeiro Cabral

Daniel de Souza Vasconcellos

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Kaio Luiz Peixoto Freijanes

Mair Araújo Bichara

Marcio Sarguis Telhado

Nielson Kopke de Jesus

Nilton Carlos Santiago Barros

Yury Aguiar dos Reis

EMENDA À LEI ORGÂNICA 01/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba***EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº01 DE 17 DE MARÇO DE 2026.****"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS § 1º E § 6º DO
ARTIGO 54 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 68 § 2º da L.O.M, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 6º do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 -

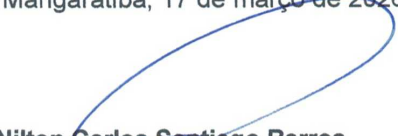
§1º - Nos casos de vaga, de investidura do titular em função prevista neste artigo ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o suplente".

.....

§ 6º – A licença para tratar de interesse particular não será inferior a trinta dias, e o Vereador não poderá reassumir o exercício do mandato antes do término da licença, não ensejando, contudo, a convocação de suplente quando o afastamento for igual ou inferior a 120 (cento e vinte) dias."

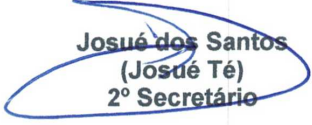
Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de março de 2026.


Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Presidente


Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª Secretária


Mair Araújo Bichara
(Dr. Mair)
Vice-Presidente


Josué dos Santos
(José Té)
2º Secretário

PORTARIA Nº 038/2026.

"EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR (A) PARLAMENTAR III".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). **ROBERT SANTANA RODRIGUES**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar III, símbolo (CAP-II), do Gabinete do Vereador Josué dos Santos, com data retroativa a 01 de março de 2026, conforme Processo nº 148/2026.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de março de 2026.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 0039/2026.

"NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR III".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **LUANA RANGEL SOARES**, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar III, símbolo (CAP-II), do Gabinete do Vereador Josué dos Santos, com data retroativa a 01 de março de 2026, conforme Processo nº 149/2026.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de março de 2026.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

PRESIDENTE.

